
Esclarecimento PE 90017/2026

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: Antares <antares.graf@gmail.com>

25 de maio de 2026 às 11:26

Bom dia!
Segue em anexo respostas alusivas aos questionamentos, solicito que ateste o recebimento.
Att
Graziela Genoveva Ketes
Assessora Técnica II -Equipe 05/SMCL/SEL

Em sex., 13 de mar. de 2026 às 12:47, PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> escreveu:

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, informamos que a resposta encontra-se no documento anexo em formato PDF.

Atenciosamente,

Artur Emanuel Albuquerque Kamel
Assessor técnico I /SMCL/PVH

Em qui., 12 de mar. de 2026 às 15:28, Antares <antares.graf@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Se observarem o "Termo de Referência Definitivo - retificado", em seu ANEXO i, que se inicia na página 42, mencionado no anexo de sua resposta, irão observar que também está com valores unitários incompatíveis com pacotes de 100 envelopes.
Todos os itens de envelopes encontram-se nessa situação. São eles os itens 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Favor verificarem.
Att.
Anselmo

Em Thu, 12 Mar 2026 14:06:46 -0300, PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> escreveu:

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, informamos que a resposta encontra-se no documento anexo em formato PDF.

Atenciosamente,

Artur Emanuel Albuquerque Kamel
Assessor técnico I /SMCL/PVH

Em qua., 11 de mar. de 2026 às 15:17, Antares <antares.graf@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Em leitura ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO Nº 02/2025 do Pregão 90017/2026 percebemos um equívoco que necessita de correção.

Os valores unitário nos itens 16, 17, 18 e 19 estão incorretos. Os referidos valores não correspondem à unidade "pacote c/100".

Favor verificarem.

Att.
Antares Produção Gráfica
Anselmo



SEI_0935261_Resposta_68_resposta a empresa.pdf
427K



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES -
SMCL-SEL**

Rua México, 341 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO -
<https://smcl.portovelho.ro.gov.br/>

Resposta Nº 68 - SMCL-SEL

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO Nº 01/2026/SMCL/SEL -
EQUIPE 05**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.000317/2025-92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026/SMCL/PVH

OBJETO: Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando atender notadamente as unidades administrativas participantes e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

ASSUNTO: Resposta à Impugnação/Esclarecimento: empresa: **ANTARES PRO.GRÁFICA** - id (0652912) e id (0717153);

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL**, vem, por intermédio do(a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e equipe de apoio designados pela Portaria nº 016/2026, publicada dia 30 de março de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site Portal de Licitações www.portovelho.ro.gov.br:

As questões apresentadas que tratam do Termo de Referência, e Edital, às quais foram examinadas pelos setores técnicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL**, sendo de inteira responsabilidades a formulação de respostas.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da **Lei Complementar nº 1.000/2025**, Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto n. 18.892 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho, e do item 12 e subitens do Edital, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo relacionado a este **PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe**, pelo que passo formulação das respostas à Impugnação e Esclarecimento.

II. DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO E DA ANÁLISE DO MÉRITO

1 . QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA - ANTARES PRODUÇÃO GRÁFICA	RESPOSTA SMCL/DMP/EQUIPE 05
Se observarem o "Termo de Referência Definitivo - retificado", em seu ANEXO I, que se inicia na página 42, mencionado no anexo de sua resposta, irão observar que também está com valores unitários incompatíveis com pacotes de 100 envelopes. Todos os itens de envelopes encontram-se nessa situação. São eles os itens 17, 18, 19, 20, 21 e 22.	O instrumento convocatório e seus anexos sofreram modificações substanciais quanto aos valores estimados dos itens relativos à envelopes tipo saco, do Anexo II do Edital e do Anexo I Termo de Referência, os quais passam a vigorar na forma de ampla concorrência e cota e nos novos valores estimados . Outrossim, foi publicado na íntegra para consulta no site Portal de Licitações www.portovelho.ro.gov.br e https://www.gov.br/compras: o Aviso 65 de reabertura com adendo modificador nº 01/2026 - id (0933291), bem como Edital e Termo de Referência retificado.
2 . QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA - ANTARES PRODUÇÃO GRÁFICA	RESPOSTA Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN - id (0818434)
Solicitamos disponibilizarem imagens / fotos dos envelopes, itens 17 ao 22. Mencionam que a impressão é no "anverso (frente do envelope)", mas ao mesmo tempo há menção de impressão 5x5 (5 frente x 5 verso). As áreas impressas numa seleção de cores são muito importantes, por isso é fundamental a disponibilização de fotos/imagens ou arte final.	Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Antares Pro Gráfica, referente aos itens 17 ao 22, acerca da solicitação de disponibilização de imagens/fotos dos envelopes, bem como quanto à descrição da impressão constante no edital, informamos o que segue: 1) <u>Não há fotos, imagens ou arte final previamente disponíveis dos referidos itens, tendo em vista que será disponibilizada à empresa vencedora apenas a logomarca da Prefeitura de Porto Velho</u>, para fins de confecção e personalização dos materiais em determinadas ações no decorrer do ano. 2) O descritivo detalhado, contendo as especificações necessárias para execução dos serviços, será entregue à empresa vencedora em meio impresso e/ou eletrônico, conforme a

	necessidade da Administração, no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços. 3) Esclarecemos ainda que, no edital não consta menção à impressão 5x5 (5 frente x 5 verso), constando apenas a especificação de impressão no anverso (frente do envelope) 5x5, conforme descrito no instrumento convocatório (ID 0628682).
--	--

Observação: Foi publicado na íntegra para consulta no site Portal de Licitações www.portovelho.ro.gov.br e <https://www.gov.br/compras>: o **Aviso 65 de reabertura com adendo modificador nº 01/2026 - id (0933291)**, bem como **Edital e Termo de Referência retificado, pelos mesmos meios de publicidade.**

III. DA DECISÃO

Tendo em vista o exposto acima, **RECEBO** as arguições dos **pedidos de IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO, sendo opinado parcialmente pelo deferimento**, com fulcro nas leis pertinentes, e ainda pelas regras do edital e total submissão à Lei 14.133/2021, em especial ao art. 5º, em que aborda os princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Em atendimento ao disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a alteração promovida no instrumento convocatório, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, com o reagendamento da sessão pública de abertura para o **dia 12 de junho de 2026, às 09h30min (horário de Brasília)**, Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e <https://www.gov.br/compras>. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail:equipe05smcl@gmail.com, Telefone (69) 3901- 6272.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2026.

Publique-se

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro (a)



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes Dos Santos, Agente**, em 22/05/2026, às 12:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0935261** e o código CRC **0F35CF13**.



002.000317/2025-92

0935261v42